



SUPLEMENTAR  
P.M.A.

LEI Nº 1.262/88

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cz\$ 64.654.000,00 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO :

03.07.0202.02 - Pessoal Civil.....Cz\$ 520.000,00  
03.07.0202.02 - Outros Serv. e Encargos..Cz\$ 1.500.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO :

11.65.3632.05 - Pessoal Civil.....Cz\$ 500.000,00  
11.65.3632.05 - Material de Consumo.....Cz\$ 1.500.000,00  
11.65.3632.05 - Outros Serv. e Encargos..Cz\$ 2.000.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO :

03.07.0212.06 - Material de Consumo.....Cz\$ 500.000,00  
03.07.0212.06 - Outros Serv. e Encargos..Cz\$ 3.000.000,00

DEPARTAMENTO DE FAZENDA :

03.08.0322.09 - Material de Consumo.....Cz\$ 400.000,00

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES :

08.07.0212.10 - Pessoal Civil.....Cz\$ 1.200.000,00  
08.07.0212.10 - Salário Família.....Cz\$ 14.000,00

ESCOLAS MUNICIPAIS - 1º GRAU

08.42.1882.11 - Material de Consumo.....Cz\$ 1.400.000,00



- Lei nº 1.262/88 - Fls.02

MERENDA ESCOLAR - 1º GRAU :

08.42.4272.12 - Material de Consumo.....Cz\$ 3.400.000,00

CONSERVATÓRIO MUSICAL :

08.48.2472.16 - Outros Serv. e Encargos....Cz\$ 200.000,00

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:

08.42.1902.18 - Material de Consumo.....Cz\$ 5.000.000,00

08.42.1902.18 - Outros Serv. e Encargos....Cz\$ 1.000.000,00

HOSPITAL MUNICIPAL :

13.75.4282.17 - Pessoal Civil.....Cz\$ 30.000.000,00

13.75.4282.17 - Material de Consumo.....Cz\$ 5.000.000,00

13.75.4282.17 - Salário Família.....Cz\$ 500.000,00

ATENDIMENTO SOCIAL GERAL:

15.81.4862.22 - Outros Serv. e Encargos....Cz\$ 1.500.000,00

DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS :

10.58.3232.23 - Pessoal Civil.....Cz\$ 1.020.000,00

LIMPEZA PÚBLICA :

10.60.3252.24 - Material de Consumo.....Cz\$ 1.000.000,00

SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS :

13.76.4482.28 - Material de Consumo.....Cz\$ 2.000.000,00

13.76.4482.28 - Outros Serv. e Encargos....Cz\$ 500.000,00

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA :

13.76.4471.07 - Obras e Instalações.....Cz\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos ' de que trata o artigo anterior, ficam anuladas, no mesmo orçamento, nos valores abaixo, as seguintes dotações do mesmo' orçamento:

RETRANSMISSORES DE TV:

05.22.1372.03 - Equipamentos e Mat.Perman.Cz\$ 2.654.000,00

GUARDA MUNICIPAL :

06.30.1742.07 - Equipamentos e Mat.Perman.Cz\$ 1.000.000,00



- Lei nº 1.262/88 - Fls.03

DEPTO. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES:

08.07.0212.10 - Equipamentos e Mat.Permn.Cz\$ 3.000.000,00

DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS :

10.58.3232.23 - Equipamentos e Mat.Perman.Cz\$ 6.000.000,00

LIMPEZA PÚBLICA :

10.60.3252.24 - Equipamentos e Mat.Perman.Cz\$ 20.000.000,00

VIAS PÚBLICAS :

10.5.5752.30 - Outros Serv. e Encargos....Cz\$ 7.000.000,00

OBRAS ESCOLARES :

08.42.1881.11 - Obras e Instalações.....Cz\$ 5.000.000,00

EDIFICAÇÕES PÚBLICAS :

10.58.0251.05 - Obras e Instalações.....Cz\$ 5.000.000,00

CEMITÉRIO MUNICIPAL:

10.60.3261.09 - Obras Funerárias.....Cz\$ 5.000.000,00

DESAPROPRIAÇÕES DIVERSAS :

10.58.3231.04 - Obras e Instalações.....Cz\$ 5.000.000,00

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL:

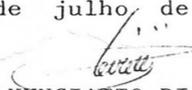
08.42.1901.12 - Obras e Instalações.....Cz\$ 3.000.000,00

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA:

10.60.3271.06 - Obras e Instalações.....Cz\$ 2.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 01 de julho de 1.988

  
PILZIO NUNCIATTO DI LELLI

Prefeito Municipal

*J.P.*



- Lei nº 1.262/88 - Fls. 04

Registrada no Gabinete do Prefeito, pu  
blicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura '  
Municipal de Salto.

  
CLAUDIO MAZETTO  
Chefe de Gabinete